MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**, localizada à Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial, CEP: 69075-830, mediante comissão designada pela Portaria nº 13, de 14/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme descrito neste Edital e seu Anexo, e, em conformidade com as disposições das seguintes legislações.

-Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
-Lei N° 8.666/93;
-Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000;

1.2 Constitui parte integrante deste Edital, independente de transcrição, o Caderno de Especificações anexo.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a definição da escolha de um centro de convenções, com infraestrutura e instalações físicas adequadas, conforme descrito no Caderno de Especificações, para a realização, incluindo montagem e desmontagem, da **VIII FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA – FIAM2015**.

3. JUSTIFICATIVA

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, promove, bienalmente desde 2002, a Feira Internacional da Amazônia - FIAM, que é reconhecida como a maior vitrine de negócios da região Amazônica.

O Objetivo da Feira Internacional da Amazônia, que desde sua criação vem contando com o apoio integral do Governo Brasileiro, em particular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Ministério ao qual a SUFRAMA está vinculada, é o de promover o modelo Zona Franca de Manaus para o Brasil e para o exterior, divulgar as potencialidades regionais e as vantagens competitivas de investimentos nos nove estados da Amazônia Brasileira, proporcionando aos que se interessarem em investir na região, brasileiros e/ou estrangeiros, a oportunidade de conhecer os produtos

com potencial de mercado, a infraestrutura disponível, a qualidade da mão de obra existente, etc.

O presente instrumento é necessário para que seja definido o centro de convenções onde será realizado o evento em 2015, e, uma vez que a principal atração da FIAM para o público geral é a parte de exposição de produtos produzidos no Polo Industrial de Manaus, e de produtos produzidos com matéria-prima regional, faz-se necessária a locação de uma área com as características mínimas conforme descritas no **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES** (anexo).

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1 A abertura do presente Chamamento Público dar-se-á em sessão pública, dirigida pela comissão designada e será realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DE ABERTURA: **18/03/2015**[1]

HORA: **10h30 (horário de Brasília)**

[1]A abertura da sessão será marcada para 08 dias após a última publicação do Edital.

LOCAL: **Sala da Coordenação-geral de Promoção Comercial – COGPC, no prédio principal da SUFRAMA, situada na Av. Ministro Mario Andreazza, 1424 – Distrito Industrial – Manaus/AM.**

4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação da Comissão em sentido contrário.

4.3 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site **www.suframa.gov.br** na área de licitações.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes de futura contratação correrão por conta da Funcional Programática **22.661.2029.210L.0010** - Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana, no Amapá/AP., Plano Orçamentário **0007 –** Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus**,** PTRES **89572,** Natureza da Despesa **339039**.

6. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 A FIAM2015 será realizada na cidade de Manaus (capital do Estado do Amazonas), no período de 18 a 21 de novembro de 2015, compreendendo as seguintes etapas:

- 09 dias de montagem (09 a 17/11/2015 durante 24 horas)
- 04 dias de evento (18 a 21/11/2015 das 07h às 00h00)
- 02 dias de desmontagem (22 a 23/11/2015 das 06h00 às 00h00)

6.2 O prazo para a execução da locação será de **15 dias.**

7. ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do presente chamamento público os centros de convenções que atendam aos requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO e possuam área disponível para locação visando a realização, com montagem e desmontagem, da VIII FIAM, nos termos exigidos pelo Caderno de Especificações.

8. DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Não poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO empresas que não

atenderem às condições deste Edital, em especial:

8.1.1 em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

8.1.2 suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar quando a penalidade foi aplicada pela **SUFRAMA** com fundamento no **Art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993;**

8.1.3 impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal com fundamento no **Art. 7º, da Lei nº 10.530/2002;**

8.1.4 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no **Art. 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;**

8.1.5 constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do **Art. 46, da Lei nº 8.443/1992,** desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

8.1.6 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

8.1.7 estrangeiras que não funcionem no País;

8.1.8 que possuírem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da SUFRAMA, de acordo com o **Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993;**

8.1.9 que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Chamamento Público; e

8.1.10 que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

9. DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

9.1 A SUFRAMA designou por meio da Portaria nr. 13, de 14/01/2015, Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público para realizar o recebimento, a análise e a aprovação das propostas técnicas; realizar visita *in loco;* divulgar o resultado; receber os recursos, sendo que os recursos eventualmente interpostos serão julgados pelo Superintendente da SUFRAMA em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93 e publicar o resultado final;

9.2 A Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público é composta por 5 (cinco) Membros, sendo 2 (dois) servidores do quadro da Autarquia e 3 (três) assessores;

9.3 A proposta técnica deverá ser apresentada de modo a permitir a análise das condições de oferta. Assim os interessados deverão apresentar a descrição da área total disponibilizada para o evento, observando as especificações constantes do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (anexo).

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1 A partir do horário previsto no **item 4** deste Edital, terá início a Sessão Pública do **CHAMAMENTO PÚBLICO,** com a abertura dos envelopes com a **PROPOSTA TÉCNICA** recebidos conforme Edital;

10.2 As propostas técnicas deverão ser enviadas em **envelope fechado**, via SEDEX para a Superintendência da Zona Franca de Manaus, situada na Av. Ministro Mario Andreazza, 1.424 – Distrito Industrial – CEP. 69.075-830 – Manaus/AM., **aos cuidados da Coordenação-geral de Promoção Comercial**, **OU** entregues diretamente na **Coordenação-geral de Promoção Comercial** em **envelope fechado;**

10.2.1 As propostas técnicas serão recebidas até o dia útil anterior ao dia marcado para abertura da sessão.

10.3 No envelope, em lugar bem visível, deverá haver a observação: **PROPOSTA TÉCNICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – NÃO ABRIR**;

10.4 As propostas técnicas serão analisadas objetivando verificar se atendem às exigências conforme definidas neste Edital e nos **itens 2 e 3 do Caderno de Especificações**:

10.4.1 Verificando a descrição de cada área;

10.4.2 Verificando as Plantas Técnicas e demais documentos exigidos.

10.5 Após atendimento das exigências documentais deste Chamamento Público, cada imóvel será avaliado pela comissão designada pela Portaria nr. 13, de 14/01/2015, a qual realizará visita ao local apresentado na proposta técnica e, posteriormente, emitirá uma Nota Técnica sobre a verificação da adequação do(s) local(is) ofertado(s);

10.6 No caso da prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a SUFRAMA realizará procedimento licitatório público na modalidade de Pregão Eletrônico;

10.7 Caso apenas um imóvel se mostrar viável, a locação poderá, a critério da administração, ser realizada inexigindo-se o procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, e, desde que não haja impedimento para futura contratação conforme descrito no item 8. Nessa ocasião serão solicitados a **proposta de preço** e os **seguintes documentos**:

10.7.1 Habilitação regular no **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **(habilitação parcial);**

10.7.2 Declaração de que Não Emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.7.3 Apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituído pelo artigo 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.

10.7.4 Serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do

próprio órgão contratante, conforme orientação do Tribunal de Contas da União por meio do **Acórdão nº 1.793/2011-Plenário**.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento do envelope, devendo a Comissão Técnica e Julgadora decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas;

11.2 A impugnação feita tempestivamente não impedirá nenhum interessado de participar do processo de Edital de Chamamento Público, até ultimar o julgamento da decisão a ela pertinente.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo deverão ser enviados à Comissão, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail jvasques@suframa.gov.br**.**

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Os serviços decorrentes de uma futura contratação serão acompanhados pela Coordenação-Geral de Promoção Comercial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A SUFRAMA poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá–lo, em caso de ilegalidade;

14.2 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei Nº 8.666/93;

14.3 Será facultado à Comissão Técnica e Julgadora promover, dentro do prazo previsto neste Edital, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.4 Os casos omissivos e excepcionais serão analisados e decididos pelo Superintendente da Zona Franca de Manaus;

14.5 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da

execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro.

15. APROVAÇÃO:

Ao Sr. Superintendente da Suframa,

Submetemos a sua análise o presente Chamamento Público, que tem por objeto a contratação de um centro de convenções para realização, incluindo montagem e desmontagem, da VIII FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA – FIAM2015, para apreciação e deliberação.

Jorge Luiz Moreira Vasques

João Marcio Bemfica B. Ferreira

Jamile Oliveira de Sá Sueli Jacob Adamilton dos S. Mourão

Aprovo:

Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
Superintendente, em exercício